



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 147

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2019

ANOVIII



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
PRIMEIRA SECRETARIA	3221
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	3221
ADVOCACIA GERAL	3221
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇOES	3224

TAQUIGRAFIA

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA (Em 21 de agosto de 2019)

Presidência do Sr.
Adelino Follador - Deputado

Secretariado pelo Sr.
Aélcio da TV

(Às 9 horas e vinte e sete minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adailton Fúria (PSD); Adelino Follador (DEM); Aélcio da TV (PP); Alex Silva (PRB); Anderson Pereira (PROS); Cassia Muleta (PODE); Chiquinho da Emater (PSB); Cirone Deiró (PODE); Dr. Neidson (PMN) Edson Martins (MDB); Eyder Brasil (PSL); Ezequiel Neiva (PTB); Geraldo da Rondônia (PSC); Ismael Crispim (PSB); Jair Montes (PTC); Jhony Paixão (PRB); Laerte Gomes (PSDB); Lazinho da Fetagro (PT); Luizinho Goebel (PV) e Marcelo Cruz (PTB).

DEPUTADOS AUSENTES: Alex Redano (PRB); Jean Oliveira (MDB); Lebrão (MDB); e Rosangela Donadon (PDT).

MESA DIRETORA

Presidente: LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON
2º Vice-Presidente: CASSIA MULETA

1º Secretário: ISMAEL CRISPIN
2º Secretário: DR. NEIDSON
3º Secretário: GERALDO DA RONDÔNIA
4º Secretário: EDSON MARTINS

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Hélder Risler de Oliveira*
Departamento legislativo - *Maria Aparecida Silva N. Lima*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquhar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das proposições recebidas.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – Procede à leitura das proposições recebidas.

APRESENTAÇÃO DE MATERIAS

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR.

Altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 2.366, de 15 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado junto ao Governo do Estado de Rondônia, relação de todas as obras públicas que estão em execução e as obras públicas que se encontram paralisadas e seus respectivos endereços.

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. Requer à Mesa Diretora, seja solicitado junto ao Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, relação de todas as obras públicas de construção civil e rodoviárias que estão paralisadas e seus respectivos endereços.

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. Requer à Mesa Diretora, seja solicitado junto ao Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, relação de todas as obras públicas de construção civil e rodoviárias que estão sendo executadas e seus respectivos endereços.

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. Requer à Mesa Diretora, seja solicitado junto ao Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, relação nominal e a quilometragem das rodovias e estradas vicinais por residências regionais que estão sob responsabilidade deste departamento.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX SILVA. Requer a realização de Sessão Solene no dia 20 de setembro de 2019, às 09 horas, no Plenário desta Casa, com o objetivo de homenagear a atuação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, nas ocorrências de incêndio em vegetação no Estado de Rondônia.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Requer à Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma regimental, conforme estabelece o Art. 135 do Regimento Interno, seja submetido ao Plenário, a implantação da Agenda de Acompanhamento e Controle das Ações do Poder Executivo, que terá cumprimento, em Sessão Ordinária, transformada automaticamente em Comissão Geral, para que as autoridades convocadas, prestem esclarecimentos sobre suas atividades, e em seguida, sabatinadas.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Indica ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), do Estado de Rondônia, liberação adicional do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, a Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia, localizada no Bairro Teixeirão, no município de Porto Velho.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Indica ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e ao Secretário de Estado de Educação – SEDUC, do Estado de Rondônia, ampliação do atendimento de transporte escolar no Conjunto habitacional Cristal da Calama e Orgulho do Madeira, ambos localizados no município de Porto Velho.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Indica ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, do Estado de Rondônia, em regime de parceria com a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, apoio cultural para realização da 3ª (terceira) Festa do Leite, no Distrito de Palmeiras – Linha 20, situado no município de Nova Mamoré.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Indica ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, do Estado de Rondônia, apoio cultural para realização de evento motociclístico promovido pelo Ministério dos Motociclistas Adventistas – Clube AMM, situado no município de Presidente Médici.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Indica ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil, Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), e ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional (IDEP), do Estado de Rondônia, em parceria com a Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e o Instituto Federal de Rondônia (IFRO), a implantação de um Centro Técnico Estadual de Educação Profissionalizante de Gestão de Negócios e Comércio Internacional no prédio da antiga instalação da Escola Estadual Durvalina Estilbem de Oliveira, no município de Guajará-Mirim.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Indica ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), do Estado de Rondônia, liberação adicional do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Casimiro de Abreu, localizada no município de Nova Mamoré.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Indica ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), do Estado de Rondônia, liberação adicional do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, a Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Salomão Silva, localizada no município de Nova Mamoré.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Indica ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), do Estado de Rondônia, liberação adicional do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, a Escola Estadual de Ensino Fundamental Capitão Godoy, localizada no município de Guajará-Mirim.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Indica ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), do Estado de Rondônia, liberação adicional do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, a Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Leal, localizada no município de Guajará-Mirim.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Indica ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), do Estado de Rondônia, liberação adicional do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Laurinda Groff, localizada no Distrito de Nova Dimensão, no município de Nova Mamoré.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO. Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado, com cópia a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, da necessidade de atender a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias, localizada no Município de Ji-Paraná, especialmente na reforma dos banheiros e reforma da rede elétrica.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - Indica ao Excentíssimo Governador do Estado, com cópia ao Secretário Estadual de Educação – SEDUC, da necessidade de construção de 5 salas de aula na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Profª Edilce dos Santos Freitas localizada no Município de Ji-Paraná.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - Indica ao Excentíssimo Governador do Estado, com cópia ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), da necessidade de recuperação da Linha 45 que liga o Município de Parecis ao Município da Santa Luzia.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - Indica ao Excentíssimo Governador do Estado, com cópia ao Secretário Estadual de Educação – SEDUC, da necessidade de construção do Laboratório de Informática para atender o alunado da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alejandro Yague Mayor, localizada no Município de Ji-Paraná.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - Indica ao Excentíssimo Governador do Estado c/c ao Excentíssimo Secretário Estadual de Educação (SEDUC), da necessidade de ser providenciada a reforma nos pisos da quadra e do banheiro, reforma do bebedouro bem como construção de passarela no Instituto Estadual de Educação Wilson Camargo localizada no Município de Vilhena.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - Indica ao Excentíssimo Governador do Estado, com cópia ao Secretário Estadual de Educação (SEDUC), da necessidade da visita de um Engenheiro da Seduc na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias, localizada no Município de Ji-Paraná, para a construção do auditório e ampliação do refeitório.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO. Indica ao Excentíssimo Governador do Estado, com cópia ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), da necessidade de em caráter de urgência de recuperação da ponte localizada sobre o rio São Domingos, Linha 21, Km 5, Município de Costa Marques.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER - Indica ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a implantação na Rede Pública de Educação Básica a Política de Prevenção e Assistência à Saúde do Estudante – PSE.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO - Indica ao Poder Executivo que interceda junto ao Comando da Polícia Militar, para que sobrando vagas no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS, Edital nº8/2019/PM-COORDENPTOENSINO, bem como Ato nº 313/2019/PM-COORDENPTOENSINO, que sejam disponibilizadas aos 2º Sargentos da Polícia Militar que estão na lista de espera.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - Indica à Secretaria de Estado de Finanças–SEFIN, a concessão de incentivo fiscal para empresas que compram dos Pequenos Agrosilvicultores do Projeto Reflorestamento Econômico, conhecido como Projeto RECA localizado em Nova Califórnia.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - Indica ao Diretor-Geral de Estradas e Rodagens – DER, a construção de ciclovia, ou pavimentação do acostamento existente não RO Lúcia Tereza (RO-387), no trecho localizado entre a BR-364 e o portal de entrada do Município de Espigão d'Oeste.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO- Indica ao Excentíssimo Governador Marcos Rocha, com cópia ao Secretário Estadual de Educação – SEDUC, a Militarização da escola EEEFM Deonildo Caragnatto, localizada no município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO - Indica ao Excentíssimo Governador Marcos Rocha, com cópia para o Diretor Presidente da Acreid/Banco do Povo, que seja instalado o Banco do Povo no município de Costa Marques do Estado de Rondônia.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO - Indica ao Excentíssimo Governador Marcos Rocha, com cópia para o Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN – RO, que seja feita a reforma do Ciretran, localizado no município de Seringueiras no Estado de Rondônia.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO. Indica ao Excentíssimo Governador Marcos Rocha, com cópia para o Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN – RO, que seja feita a reforma do Ciretran, localizado no município de São Miguel do Guaporé no Estado de Rondônia.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES - Indica ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado de Educação (Sedec), do Estado de Rondônia, liberação adicional do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Alkindar Brasil de Arouca, localizada no município de Guajará-Mirim.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES - Indica ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), do Estado de Rondônia, liberação adicional do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Flora Calheiros Cotrin, localizado no município de Porto Velho.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES - Indica ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), do Estado de Rondônia, liberação adicional do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, Centro de Ensino Educação de Jovens e Adultos Doutor Cláudio Fialho (Ceeja), localizada no município de Guajará-Mirim.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES - Indica ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), do Estado de Rondônia, adicional do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, a Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Eurico Gaspar Dutra, localizada no município de Guajará-Mirim.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES - Indica ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), do Estado de Rondônia, adicional do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, a Escola Estadual de Ensino Fundamental Salomão Justiniano de Melgar, localizada no município de Guajará-Mirim.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES - Indica ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), do Estado de Rondônia, adicional do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha, localizada no município de Guajará-Mirim.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES - Indica ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e ao Secretário de Estado

de Educação – SEDUC, do Estado de Rondônia, que proceda a regularização fundiária da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia, localizada no Bairro Teixeirão, situada no município de Porto Velho.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - Indica ao Excentíssimo Governador do Estado, com cópia ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade, em caráter de urgência de recuperação da ponte localizada sobre o rio Birajara, Linha 623, km 18, Município de Governador Jorge Teixeira.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - Indica ao Excentíssimo Governador do Estado, com cópia ao Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia, da necessidade de reforma na unidade fiscal da IDARON, localizada o Município de Alto Paraíso, precisamente telhado e rede elétrica.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - Indica ao Excentíssimo Governador do Estado, com cópia a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, da necessidade reforma e adaptação dos banheiros e quadra de esportes para atender o ensino integral, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Genival Nunes, localizada o município de Vilhena.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES - Indica ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil, Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) e ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional (IDEP), do Estado de Rondônia, a necessidade de implantação de um Centro Técnico Estadual de Educação Profissionalizante e Educação Rural no Distrito de Nova Dimensão, no município de Nova Mamoré.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES - Indica ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), do Estado de Rondônia, liberação adicional do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Maria Celeste, localizada no município de Guajará-Mirim.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - Indica ao Excentíssimo Governador do Estado com cópia ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), da necessidade da realização da recuperação da RO 459, que liga a BR 364 até o Município de Alto Paraíso.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO. - Indica ao Excentíssimo Governador do Estado com cópia ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), da necessidade de ser implantado 1km de asfalto no Travessão TB-40, em frente à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vinícius de Moraes, Município de Ariquemes.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - Indica ao Excentíssimo Governador do Estado com cópia ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), da necessidade urgente de recuperação (patrolamento e cascalhamento) da RO 489, que liga o município de São Felipe do Oeste ao Distrito de Querência do Norte, pertencente ao Município de Primavera de Rondônia.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - Indica ao Excentíssimo Governador do Estado com cópia ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), da necessidade urgente de recuperação (patrolamento e cascalhamento) da RO 491, que liga o município de São Felipe do Oeste ao Município de Primavera de Rondônia.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - Indica ao Excentíssimo Governador do Estado c/ c ao Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER) da necessidade de viabilizar a estadualização da Linha 75 que liga o TB 40 ao Distrito de Bom Futuro, incorporando-a a malha rodoviária estadual.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - Indica ao Excentíssimo Governador do Estado com cópia ao Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade em caráter de urgência de recuperação da ponte localizada na Linha 105, Distrito de Novo Plano, pertencente ao Município de Chupinguaia.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - Indica ao Excentíssimo Governador do Estado com cópia ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade de sinalização com placas indicativas, curvas, pontes e saídas de veículos no Travessão TB 40, no sentido dos Municípios de Ariquemes e Alto Paraíso.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - Indica ao Excentíssimo Governador do Estado com cópia ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), necessidade em caráter de urgência de recapeamento do asfalto da RO 463, Município de Governador Jorge Teixeira.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - Indica à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a necessidade do aumento de profissionais de saúde do Hospital Regional de Extrema, no município de Porto Velho – Rondônia.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - Indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia a necessidade de recuperação com encascalhamento das Linhas L-2, L-3 Norte e L-4 Norte, no Distrito de Extrema, Município de Porto Velho/ RO, reiterando o teor da Indicação nº 236/2019, protocolada em 17 de abril de 2019.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - Indica ao Excentíssimo Governador do Estado c/c ao Exmo. Secretário da Educação (SEDUC), da necessidade de ser providenciada com a maior celeridade a reforma dos banheiros e da quadra de esportes na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Profº. José Francisco dos Santos, localizada no município de Ji-Paraná.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - Indica ao Excentíssimo Governador do Estado com cópia ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), da necessidade da realização de patrolamento e cascalhamento na RO 458, que liga o Município de Alto Paraíso ao Distrito de Triunfo, pertencente ao Município de Candeias do Jamari.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO DR. NEIDSON - Indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), a necessidade desta Secretaria

conceder a redução de ICMS em 60% (sessenta por cento), sobre a entrada e saída de produtos adquiridos pelos estabelecimentos de comércio varejista, a mesma alíquota atribuída à área de livre comércio dos importados, a ser aplicado no Município de Guajará-Mirim - RO.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO DR. NEIDSON - Indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópias ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes (DER/RO), pedido de recuperação e pavimentação da RO 205, que liga o Município de Cujubim à BR 364 - RO.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA- Indica ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, à realização dos serviços de recuperação e manutenção da ponte do rio Segredo, localizada na Linha 47,5 no Distrito de Nova Gease - Alta Floresta d'Oeste/RO.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade de realização de vistoria no Setor de Radiologia do Hospital de Base Ary Pinheiro, localizado no Município de Porto Velho/RO.

INDICAÇÃO DA DEPUTADA CASSIA MULETA - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto ao Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestruturas e Serviços Públicos de Rondônia (DER), a necessidade de recuperação e produção de um desvio na ponte sobre o rio Ubirajara, na RO 463, entre os municípios de Jaru e Governador Jorge Teixeira.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAERTE GOMES - Indica a necessidade de cessão de uma camionete ou um caminhão 3/4 através de comodato à Prefeitura do Município de Seringueiras.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO ALEX SILVA - Indica ao Diretor Geral do DER Senhor Erasmo Meireles de Sá, que construa uma passarela na Rua Luziânia, entre as Ruas Raimundo Cantuária e Av. Amazonas, Bairro Jardim Santana.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAIR MONTES - Indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), do Estado de Rondônia, em regime de comodato com a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, ceder um 01 (um) Caminhão Pipa para atender a Brigada de Incêndio Municipal e outras demandas do município em voga.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAERTE GOMES- Indica a necessidade de reforço no policiamento ostensivo e repressivo na BR- 364.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LAERTE GOMES- Indica a necessidade urgente de instalação do aparelho de Raio-X no Hospital Regional de Extrema.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO ALEX SILVA - Indica ao Presidente da CAERD, Senhor José Irineu Cardoso Ferreira, que providencie o fornecimento de água tratada aos Bairros Aponiã e Igarapé.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a necessidade de inclusão de norma referente ao auxílio funeral no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ- Indica ao Conselho Estadual de Política Ambiental – CONSEPA, com cópia para a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, a necessidade de alterações na classificação de impacto ambiental e na Resolução nº 01/2019/ SEDAM/CONSEPA.

Lidas as proposições.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – É a última vez que leu, que ontem nós votamos, alteramos o Regimento.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX SILVA. Requer a realização de Sessão Solene no dia 20 de setembro de 2019, às 9 horas, no Plenário desta Casa, com o objetivo de homenagear a atuação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CMBRO, nas ocorrências de incêndio em vegetação no Estado de Rondônia.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Em votação do Requerimento do Deputado Alex Silva. Não havendo pessoas que queiram discutir, está aprovado. Vai a Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Senhor Presidente, peço verificação de quórum. Não tem quórum aqui.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Mas é simbólico.

O SR. ANDERSON PEREIRA – É simbólico?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – É só simbólico, não tem nenhum Projeto.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – Não tem nominal.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Então está bom.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 223/19 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Institui o Dia da Padroeira do Estado de Rondônia.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – A matéria se encontra sem parecer. Eu gostaria que o Deputado Anderson desse parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Autor: Deputado Adelino Follador, Projeto de Lei 223/19, "Institui o Dia da Padroeira do Estado de Rondônia".

Senhor Presidente, em nossa análise, o Projeto não consta nenhum vício de iniciativa. Pela Comissão de Constituição e Justiça e as Comissões pertinentes, nosso parecer é favorável pela constitucionalidade do Projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Nós temos aqui o parecer favorável do Deputado Anderson. Em discussão o parecer. Não havendo discussão, em votação. Os deputados

que concordam permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação, Projeto de Lei 223/19 de autoria do Deputado Adelino Follador, "Institui o Dia da Padroeira do Estado de Rondônia". Em discussão, não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 112/19 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dá a denominação de "Luiz Adão Bispo" a ponte que transpõe o rio Barão de Melgaço, ligando os Setores Barão de Melgaço ao Roosevelt (Linha 40), no Município de Pimenta Bueno.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Em primeira discussão e votação do Projeto de Lei 112/19 de autoria do Deputado Eyder Brasil. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 022/19 DA MESA DIRETORA. Fica autorizada, quando requerida, a transformação das Sessões de quartas-feiras em Comissão Geral, denominada "A Voz do Município".

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Em primeira discussão e votação do Projeto de Resolução 022/19 de autoria da Mesa Diretora. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 039/19 DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, triênio 2013/2015 e 2016/2018, Dr. Andrey Cavalcante de Carvalho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, à advocacia e ao fortalecimento do estado democrático de direito, no ano festivo em que a OAB/RO completa 45 anos de sua instalação no Estado de Rondônia.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Em discussão única e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº039/19, de autoria do Deputado Marcelo Cruz. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 040/19 DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Ex-Presidente da

Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no período de 1995/1997, 1998/2000 e 2001/2003, Dr. Hiram Souza Marques, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, à advocacia e ao fortalecimento do estado democrático de direito, no ano festivo em que a OAB/RO completa 45 anos de sua instalação no Estado de Rondônia.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Em discussão única e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 040/19, de autoria do Deputado Marcelo Cruz. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 232/19 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 2366, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Falta parecer das Comissões pertinentes. Deputado Anderson, por favor, dar o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Projeto de Lei 232/19, que "Altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 2366, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências".

Presidente, o nosso parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e as Comissões pertinentes, é favorável pela constitucionalidade e a boa técnica legislativa do referido projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Anderson, ao Projeto 232/19 de autoria do Deputado Adelino Follador. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Em primeira discussão e votação o Projeto nº 232/19, de autoria do Deputado Adelino Follador. Em discussão. Não havendo ninguém para discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 070/19 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Coronel de Engenharia Emerson da Silva Moraes, Comandante do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Projeto de Decreto Legislativo 070/19 de autoria do Deputado Ismael Crispin. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO AÉLCIO DA TV.

Requer à Mesa, nos termos do § único do art. 199 do Regimento Interno, que seja dispensa do interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 223/19, Projeto de Lei nº 112/19 e Projeto de Lei 232/19.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Em discussão e votação o Requerimento de Dispensa de Interstício do Deputado Aélcio da TV, que “Requer à Mesa, nos termos do § único do art. 199 do Regimento Interno, dispensa do interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação os Projetos: PL 112, PL 223/19 PL 232/19”. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – Não há mais matérias. Encerrada a Ordem do Dia.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Eu gostaria de anunciar aqui a presença do Antônio Carlos Freitas, Agente de Trânsito da SEMTRAN, Porto Velho.

Também agradecemos a presença do Vereador Bicudo da Câmara Municipal de São Felipe d’Oeste; queremos registrar aqui a presença dos Vereadores Sidnei Marcos, Sostenes Silva, Câmara Municipal de Pimenta Bueno.

Encerrada a Ordem do Dia, passamos às comunicações Parlamentares. Passamos a palavra ao Deputado Jhony Paixão, por cinco minutos sem apartes.

O SR. JHONY PAIXÃO - Cumprimento à Mesa em nome do nosso Presidente em exercício Deputado Adelino Follador, um titã na política, cumprimento toda plenária. Vejo ali a Andressa e, em nome da Andressa, cumprimento todos que ali estão presentes.

Senhores, na verdade, o pronunciamento eu deveria ter feito ontem, mas, devido às tribulações e estar bem corrido, não fiz. Foram feitos alguns questionamentos com relação à Polícia Ambiental, as ações, atuações, a insatisfação de alguns Parlamentares e tomei a liberdade, inclusive, de entrar em contato com alguns amigos nossos para saber como realmente funcionam as ações, Deputado Dr. Neidson. Em suas afirmativas, os Deputados alegaram diversas ações realizadas pela Polícia Ambiental, dando a entender que os policiais têm o prazer de multar, notificar o agricultor, como se essa ação fosse feita pelos militares apenas, para alimentar sua vontade própria, como se tivesse interesse em praticar o mal, de prejudicar o pequeno agricultor e isso, infelizmente é uma verdade. Nós tivemos contato com o Comandante da Polícia Ambiental e os senhores vão entender que a Polícia Ambiental nesse momento, apenas age, apenas executa e caso isso não aconteça, infelizmente decorre de crime de prevaricação, ou seja, vai responder judicialmente.

Nós temos aqui, entre as providências que a Polícia Ambiental tem, o Decreto nº 16.399, de 13 de dezembro de 2011. Nós temos aqui o artigo 3º, toda lei é pautada em cima das legislações ambientais. No artigo 3º, os objetivos citados, têm inciso I, II, III, IV e no V, todos são atribuições da Polícia Ambiental. Mas, no V, especificamente: desenvolver a atividade

de Polícia Administrativa, através da Lavratura do Auto de Infração e demais documentos Administrativos delegadas pela SEDAM, quando se fizerem desacompanhados de fiscais do órgão.

Então, ontem o Deputado Adelino Follador estava questionando, ele estava completamente correto. Parabéns, demonstra que realmente nos anos aqui, realmente agrupa bastante conhecimento nesse sentido e ele ontem falando: “olha, ela só executa”. E está aqui a lei, realmente. Quando a Polícia Ambiental chega a determinado local, ela está executando, a denúncia já foi feita, passou pela Sedam – “quando se fizerem desacompanhados de fiscais do órgão”.

Então, senhores, é como se já tivesse estipulado uma multa, dependendo do grau socioeconômico. Isso, senhores, o delegado faz, Deputado Anderson. O delegado, quando pega uma pessoa na Lei Seca, por exemplo, o delegado faz esse juízo de valores. Com certeza, quando pega uma pessoa que tem alto poder aquisitivo, o valor da multa é um, a fiança é uma; quando uma pessoa que tem baixa renda, a multa é outra. Então, qual é a diferença? A diferença é que é da Polícia Ambiental, usa farda. Mas, esses pormenores, 14 anos de Polícia Militar me ensinaram já a viver isso, ensinaram, Deputados, os policiais militares que também lá estão. Então, eles já estão acostumados a passar por situações como essas.

Só estou tirando dúvidas, porque nesta Casa de Leis, neste momento a nossa fala tem que serem favor de todos, em favor de todos. Aí, a Polícia Militar nesse momento, é o poder do Estado, ela faz parte do Parlamento, ela nos ajuda nesse momento, em todas as nossas ações, nossos projetos de leis que nós criamos aqui, está sempre em consonância com a Polícia Militar. E percebemos aqui, no meio de tantas normas, que falei para o senhor, até o inciso VI, que o BPA não passa de um mero executor, Deputado Adelino, ele apenas executa.

Isso me lembra, Deputado Adelino, só para os senhores terem noção, porque foi dito ontem, o Presidente falou de uma situação lamentável, eu era vereador ainda na época, uma situação que aconteceu com a Igreja. Gente, no meu primeiro ano de policial militar, eu tive o dissabor de atender uma ocorrência onde um rapaz tinha estuprado uma criança.

Então, os senhores imaginam o meu ímpeto, como ser humano, qual era à vontade, o que eu queria fazer como ser humano.

E, naquele momento, eu representava o Estado e nós tivemos, Presidente Adelino, que proteger o camarada. Por quê? Porque naquele momento eu representava o Estado, a minha função era essa. Mas, se eu fizesse o que estava no meu ímpeto, no meu coração, era, de repente, trucidar a vida daquela pessoa.

Em momento algum foi dito aí a denominação religiosa do policial militar da Ambiental que foi atender a ocorrência.

Já parou para pensar, que de repente ele pudesse ser da mesma denominação religiosa, da mesma Igreja? Só que naquele momento, a Polícia Ambiental, ele não estava passando pelo local e parou. Houve uma pessoa que fez a solicitação. A pessoa ligou: olha, está incomodando. E quem aqui já não foi numa igreja pequena? Eu já fui, a igreja não tem retorno. Então, ou seja, a Igreja Assembleia de Deus onde eu frequento, quando o fogo cai, é daquele jeito mesmo. Então, ou seja, estava incomodando o vizinho. Mas, e se o policial

militar, Deputado Anderson, deixasse de aplicar a sanção? O vizinho está lá de olho no que será aplicado. Possivelmente o policial militar pudesse responder criminalmente, deixar inclusive, Deputado Adelino, de sair da sua legislação, da sua competência e sair dali com um grande problema que poderia, inclusive, decorrer da perda de função.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Uma Questão de Ordem. Gostaria que o senhor me cedesse.

O SR. JHONY PAIXÃO – Sim, claro, com certeza.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Parabenizar o Deputado Jhony Paixão, por esclarecer esse assunto que muitas vezes as pessoas entendem errado. E ontem mesmo houve certa dúvida sobre quem é que está tomando a iniciativa. E a gente sabe que a Polícia só vai quando tem ou denúncia de alguém ou o órgão. Eu, hoje na Comissão da Agricultura, até passei ontem em função de eu ter falado sobre esse assunto, recebi mensagens de Rolim de Moura, de Ji-Paraná, de Ariquemes, quase do Estado todo. E essa preocupação é muito grave. Eu até marquei agora uma ida, depois das 11:00 horas, lá na Sedam, para conversar com o Secretário. Já passei essas mensagens, várias mensagens também para o Secretário.

Porque o grande empresário, Deputado Jhony Paixão, quem está produzindo em alta escala, o peixe, por exemplo, ele tem um escritório para cuidar, ele tem uma estrutura na retaguarda.

E agora, por exemplo, quem faz uma, tem uma autorização que a cada 06 meses tem que fazer um relatório para Sedam e essas pessoas não têm conhecimento disso.

Estão exigindo um monte de ALP, ALI, LO, PSA; são tudo autorizações que os agricultores nem sabem o que é isso. Aí, agora, de repente, chega e eu vou ler aqui rapidinho, se me permitir.

O SR. JHONY PAIXÃO – Claro, Presidente.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Uma mensagem aqui de uma pessoa que me mandou essa noite: "penso que existe necessidade de haver controle sim, a regularização das atividades faz parte de toda atividade. Contudo, ir com a Polícia na propriedade do produtor, armado, intimando mesmo, isso é fora da realidade". "Esses dias um cliente (isso é um técnico falando) teve uma situação semelhante aqui na minha cidade.

Veio à polícia na casa do produtor e porque não achou o mesmo na propriedade, foram a casa, na cidade, 04 policiais armados.

Deveriam chamar o produtor, mas o produtor, não conseguiram localizar, não estava também; mandaram a empregada assinar o auto de infração. Ela se recusou. Eles denunciaram, pressionaram, alegaram que ela era responsável pela casa - 04 crianças na casa, todas chorando. No final, deixaram a notificação, registraram que a mesma se recusou a assinar. Fui à projetista, paguei a licença que já estava pronta e levei para a Sedam. O meu cliente ficou apavorado, as crianças ficaram com medo de sair de casa e passaram a ter medo da polícia".

Então, nós precisamos, Deputado Eyder Brasil, Líder, é muito grave, porque o pequeno agricultor já está lá com a corda no pescoço. Nós fizemos uma publicidade agora em

Brasília, foi feito um trabalho junto com o Presidente da República, junto com o Governador, junto com as autoridades para estimular a questão da piscicultura. Se tiver esses relatórios atrasados, vamos para imprensa, vamos fazer uma campanha, vamos chamar os técnicos que fazem esses projetos para a gente dar um prazo para todo mundo se legalizar. Porque nós sabemos que tinham mais de 3.600 autorizações paradas na Sedam. Agora começou a andar. Então, se a Sedam começar a andar... A Sedam também não está em dia com os pedidos que foram feitos do produtor. Os produtores fizeram para a Sedam, mas a Sedam também atrasa. Então, nós precisamos ter uma noção disso e nós não podemos prejudicar que é o pequeno agricultor, aquele lá que está no fundo da linha, esse que vai sofrer mais.

Então, eu quero hoje conversar com o Secretário, já passem essas mensagens, muitas mensagens dessas para ele, para ele analisar melhor e: ah, mas olha, é assim mesmo.

Não. Então, se for, se a gente puder adaptar a lei, vamos mudar o que existe no Estado. Mas não era assim, nunca foi exigido essas, a cada 06 meses fazer, cada 06 meses fazer um relatório para Sedam. A Sedam não tem gente para analisar esses relatórios, porque é que está agora mandando exigir tudo isso?

Então, eu quero ver essa posição, caso contrário nós temos que chamar o Secretário aqui. Eu sei que o Elias está se esforçando para fazer uma legislação mais simplificada, mas, muitas vezes coloca os policiais numa situação muito difícil, que eles têm que executar. E tem que ver também se não houve abuso, porque às vezes não podemos generalizar, mas se houve abuso, eu estava falando aqui eu acho que tem que ter limites. E não é tratar o agricultor como bandido, não. Nós temos que tratar ele como cidadão e dar a oportunidade dele se legalizar se ele não estiver 100% legalizado, porque o Estado também não consegue correr atrás para deixar tudo do jeito que deveria deixar também.

Então, eu quero te parabenizar, Deputado, por trazer este assunto na tribuna, hoje. Ontem, em função disso, eu achei que era só um caso ou outro, mas eu acho que está sendo muito grave isso, se acontecer isso. Eu fui esses dias em Urupá... O Deputado Edson Martins, eu não sei se está aqui, Deputado Chiquinho, e lá tem muita represa parada. Se eles pegarem essas represas paradas e começar a exigir todos esses relatórios vai... E estão dando R\$ 5 mil de multas para cada hectare, é o mínimo, não é? E estão ameaçando interditar as propriedades. Olha a gravidade do assunto! Então, nos preocupa muito.

Esta Casa tem que se reunir, tem que chamar o Secretário, tem que conversar. E, se for o caso de começar a exigir esses relatórios, dar um prazo para que todo mundo tenha condições de continuar produzindo, porque a piscicultura é uma atividade muito importante para diversificar a agricultura. Obrigado.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Questão de Ordem, Presidente.

Quero parabenizar o Deputado Jhony Paixão, policial militar de carreira, um exemplo dentro da Polícia - eu sei disso, muitos policiais comentam. E, que traz para esta Casa, de fato, as atribuições da Polícia Ambiental do Estado de Rondônia.

Eu fiz, em uma Sessão, na semana passada, um comentário a respeito das ações no que tange ao município de Espigão d'Oeste, o que está acontecendo lá, as ações do Ibama, a Polícia Militar que faz o apoio de força policial nestas ações, as denúncias que chegam até nós, de alguns abusos. É claro, que os abusos têm que ser apurados, a lei é para ser cumprida.

Mas, aquela população, o que ela mais reclama para a classe política, e quando eu falo classe política, eu incluo o Governo Federal também, a Bancada Federal, todas as propostas que foram colocadas pelo Governo Federal, inclusive, propostas que alavancaram a sua campanha no Estado de Rondônia, que 70% dos votos do Governo Bolsonaro foram aqui do Estado de Rondônia. E a proposta era, justamente, rever algumas legislações. E a população até agora não viu nada. Já se passou aí, nós estamos entrando quase no 9º mês do ano e nada mudou. E os agentes do Ibama, quando chegam lá denúncias da população, eles dizem que eles chegam lá e falam: "vamos mostrar quem manda. O Ministro veio aqui, o Governador veio aqui, mas quem manda somos nós." Na verdade, eles falam isso porque eles estão respaldados na lei.

Eles trabalham em cima da lei. E, se a proposta for discutir a lei, for aprimorar a lei, eu acho que tem que se feito, não a população ficar sofrendo.

Então, eu parabenizo a Polícia que faz um excelente trabalho, são as atribuições dela. Se a denúncia chega, tem que ser verificada. Porque senão o próprio Comandante vai responder por isso. Agora, as ações também têm que ser com responsabilidade, com seriedade, respeitando o cidadão porque não são bandidos, não são bandidos. E aí, muitos são tratados como bandidos. Eu recebi denúncia de que um motorista de um caminhão madeireiro foi jogado dentro de um formigueiro do meio da mata. Ninguém vai ver, ninguém está ali para filmar, está no meio da mata. Está humilhando o cidadão. Quer prender? Prende. Preme o caminhão, faz o que está na lei.

Agora, exceder o limite da legalidade aí não pode, aí tem que ter o respeito ao cidadão! E é justamente isso que a gente colocou.

Mas eu parabenizo Vossa Excelência, que está trazendo, justamente, esta pauta e que, de fato, o que chega lá na Polícia Ambiental é o que foi denunciado, é o que tem que ser apurado.

Geralmente, os pedidos de apoio, inclusive, dos órgãos federais que não têm estrutura para dar este apoio. E, na minha fala, eu até falei que o Governo do Estado deveria tirar. Já que vai se discutir? Vamos tirar, então, o apoio da Força Estadual e que as Forças Federais apoiem as ações. Mas tira a nossa Força Estadual neste primeiro momento e vamos discutir a Legislação. O que for estadual a gente discute aqui e o federal a gente já montou a Frente. Inclusive, eu estou na Frente Parlamentar que vai discutir este tema e vamos a Brasília, vamos à Bancada, vamos discutir isso, vamos abrir audiência públicas lá em Brasília, no Congresso, para que a gente altere essa legislação e deixe o povo trabalhar e deixe o povo produzir de forma sustentável e de forma, principalmente, responsável.

O SR. JHONY PAIXÃO – Parabéns, Deputado Anderson pela colocação. E, realmente, Deputado Anderson, inclusive, vou até citar algo referente ao episódio de Espigão d'Oeste, um minuto mais. E com relação a esse constrangimento, eu acho assim, não vou dizer que não aconteceu, porque ali nós temos, de

acordo com o relato aqui, nós temos que várias forças estavam ali: Exército, Ibama e a PM. Mas a Polícia Militar, em específico, senhores, o policial, o qual faço parte, ele não termina o curso de formação e vai para a Polícia Ambiental. Ele passa por toda a Polícia Militar, geralmente, são sargentos. Então assim, a pessoa está com 15, 20 anos de profissão, já. Um pé na aposentadoria, uma ficha individual impecável. Seria loucura, E a questão do constrangimento, que o Deputado Adelino acaba de falar, a gente encontra muito isso, viu Deputado Adelino? Nós estamos lidando com trabalhadores, pessoas que entraram na delegacia, muitas vezes, uma vez na vida, para fazer identidade. Então, quando ele se dá com a Polícia Militar, o policial fardado, ele já se sente ofendido, mas é o serviço da Polícia Militar. Ele está ali, de repente, notificando, averiguando, dialogando, mas ele já se sente ofendido só da visita: "o que meus vizinhos...", - o pessoal falava dele assim: "rapaz, a polícia está aqui, o que os vizinhos vão pensar você aqui na minha casa"?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Quatro policiais com uma empregada, 4 policiais com uma empregada e com 4 crianças. Entra um só, eu acho que tem que ter bom senso.

O SR. JHONY PAIXÃO – Mas o fato, Presidente, sabe o que é? É assim: quando vão quatro policiais, eles têm várias situações. A Polícia Militar, senhores, quando vocês virem uma ocorrência: poxa vida, o policial chegou aqui eufórico. Sim, mas antes dessa ocorrência, tinha outra. Então, o policial militar está numa ocorrência, por exemplo, atrás de um camarada que acabou de cometer um roubo, 30 minutos depois ele está ali atendendo, de repente, uma pessoa que acha que tem alguém no quintal dela. Então, o nível de adrenalina é intenso, são altos e baixos. Então, nesse momento, o policial militar tem que entrar na viatura, na patrulha, como se fosse acontecer uma ocorrência, porque o policiamento é um policiamento preventivo. Então, deveria ser todas as viaturas de três a quatro, infelizmente têm dois. Agora, o trato, se caso acontecer algo dessa natureza, onde a Polícia Militar venha realmente cometer delitos dessa natureza, não terá o nosso apoio na Casa, tenha certeza disso. Jamais eu tomaria partido aí por um profissional que, de repente, fosse ofender aí um cidadão, jamais. Tenho 14 anos de policial militar, eu desafio dentro do meu município, onde eu trabalhei, em Ji-Paraná, uma pessoa chegar e dizer: "não, o Jhony já me deu um tapa", ou algo da natureza. Eu tenho 58 elogios na minha ficha individual, e nunca necessitei fazer nada disso, sempre trabalhando com a Lei.

Agora, o que acontece? As nossas leis ambientais, Presidente Adelino, realmente é um desarranjo. Nós precisamos, como o parlamentar Deputado Aélio acabou de dizer, nós precisamos, nesse momento, ter uma flexibilidade.

Por que a flexibilidade? Esse tema que o senhor acabou de falar, Deputado Anderson, estava bem aqui na minha pauta.

No dia 4 de julho, um caminhão-tanque levava combustível para abastecer uma aeronave do Ibama, que foi queimado pela população de Espigão d'Oeste. Foi noticiado que, em represália ao ataque ao caminhão-tanque, o Ibama deflagrou a Operação Honoris. Isso tem que ser averiguado. Nós não podemos fazer com que a população toda daquele município pague por um caso isolado. Você imagina, Deputado

Anderson, eu não posso, Deputado Anderson, ter meu CPF comprometido por todos os parlamentares que passaram por esta Casa. O senhor responde pelo seu, eu responde pelo meu.

Agora, você querer julgar e querer, infelizmente, punir toda aquela sociedade por conta de uma ação, muitas vezes, isolada, isso não pode acontecer. Jamais, isso não pode acontecer! O Ibama contou - olha só -, contou com apoio de 200 homens, porque ontem foi dito que a maioria que lá estava era da Polícia Ambiental, senhores. Mas o que acontece? o Ibama contou com apoio 200 homens, entre agentes do Ibama era 30, policiais militares 60 e Exército 110. Então, o camuflado da Polícia Ambiental já se mistura com o do Exército. Então, vão falar: "rapaz, aqui só tem pessoal da Polícia Ambiental".

Mas na verdade, nessa Operação, nós tínhamos aqui 60 militares da Polícia Militar e 110 do Exército.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – A farda é parecida, não é?

O SR. JHONY PAIXÃO – É meio similar. Então, senhores, tivemos aqui, Deputado Anderson, e aí até parabenizo o Governador naquele momento. Por isso, Deputado Anderson, que eu acredito que tenha um meio-termo, e essa luta dessa bancada que os senhores vão agora, tem como ter fruto. Olha só, a Ministra da Agricultura assinou último dia 19 aqui, ali no CPA, a concessão da exploração por meio de manejo de florestal, cerca de 33.000 hectares de madeira na Floresta Nacional do Jamari, em Itapuã do Oeste. Então assim, só você ter ideia: um campo de futebol vai poder extrair seis árvores.

E aí, eu e Deputado Adelino, estávamos conversando ali do lado. Gente, para retornar naquela localidade, onde será extraída a madeira, vai demorar quase 20 anos, ou seja, ele vai poder retirar de novo. Então senhores, existe como ter esse meio-termo. E a gente chama, nesse momento, esse meio-termo para a população ali de Espigão d'Oeste, que o Governo Federal realmente venha rever aquela situação, essa missão, que a meu ver já acabou muito tempo essa missão, já não é mais missão, e prefiro nem falar qual adjetivo eu colocaria, para nós tenhamos o mesmo termo. Por que nós podemos tratar uma situação aqui de uma forma em Itapuã, e lá em Espigão d'Oeste de outra maneira? "O pau que dá em Chico dá em Francisco". Agora, por que aconteceu uma situação isolada de queimar um caminhão, aquela população todinha agora está sofrendo uma represália.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Para encerrar.

O SR. JHONY PAIXÃO – Encerrando, Presidente. Têm pessoas lá, Presidente, inclusive está faltando alimento na sua residência, porque o único meio de renda naquela localidade é sim a madeireira.

E partindo para o final, Presidente, da mesma forma que foi concedida a autorização, que acabei de dizer, a Itapuã, que possa ser concedida também essa mesma liberdade para Espigão d'Oeste, para que nós possamos, Deputado Eyder, ter aí esse problema solucionado. E concluindo, é de extrema necessidade que os nobres pares reflitam e analisem, quando vamos falar a respeito de determinados temas, principalmente quando eles se referem à Polícia Militar, principalmente. É

injustiça condenar a ações de policiais militares, que apenas estão cumprindo com o seu dever de agir, não porque querem ou porque gostam, mas por que são obrigados a fazer.

Chamaram, igual foi dito ontem, chamaram ali, que era – não sei se Vossa Excelência estava - chamar de galinheiro um Batalhão da Polícia Militar. Poxa! Fiquei ontem assim estarrecido com algumas colocações. Eu até entendo que lá na base a cobrança é muito intensa, mas nós temos que, na verdade, nos furtar de sermos escotomizados naquele momento. Nós temos que, sim, agir com a razão. Então, poxa, é uma tremenda injustiça com os policiais militares que estão trabalhando, são pais de família, como também é uma ofensa e desrespeito aos órgãos institucionais. O Batalhão de Polícia Ambiental não é um órgão independente. Ele é subordinado à Polícia Militar, é subordinado à SESDEC e ao Governador.

Então, toda ação que é feita ali não é do policial – ah, deu na telha, deu na cabeça e vou lá fazer -, há o respaldo, há alguém que realmente avocou aquela decisão. Último parágrafo.

É necessário o respeito aos policiais militares, que tanto trabalham e que são pais de família, que se esforçam para trabalhar dentro da legalidade, para não perder sua função, mas para manter o emprego e sustentar sua família. Porque se não agirmos dessa forma, Deputado Dr. Neidson, quando estivermos passando por dificuldades, nós vamos ter que criar um número 0800 para o Batman, para o Super-Homem, porque da mesma maneira que ele está indo atender à necessidade de alguém e deixando alguém descontente, nós, como parlamentares, somos fruto da sociedade. Nós, se não nos deparamos com uma situação dessas, vamos nos deparar e nós vamos ligar 190, esperando que a Polícia Militar vá lá agir.

Presidente, muito obrigado pela oportunidade. Espero ter tirado todas as dúvidas dos nobres pares, que aqueles agentes ali estão apenas executando e não realmente criando caso, como foi dito aqui.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Quero agradecer ao Deputado Jhony Paixão por estar defendendo a categoria da Polícia Militar, que tanto faz pelo Estado de Rondônia. Se houver algum caso isolado, tem que apurar e eu tenho certeza que a Polícia Militar fez e faz muito pelo Estado de Rondônia e para a Segurança Pública faz até o impossível. Hoje há poucos homens, falta estrutura e, mesmo assim, tenta fazer o melhor.

Deputado Eyder Brasil, com a palavra, cinco minutos, sem aparte. Nós temos ainda a segunda votação aqui de alguns projetos, se der quorum, não é?

O SR. EYDER BRASIL – Bom dia, Presidente, meu amigo Deputado Adelino Follador. Bom dia aos meus nobres pares aqui presentes. Bom dia a toda a equipe, servidores aqui desta Casa de Leis, nosso Presidente na galeria, em especial ao meu amigo Elias Gorayeb, que ora nos prestigia e nos honra com sua presença. Sejam todos muito bem-vindos.

A pauta que eu venho falar aqui, Presidente, ainda é referente à discussão que foi feita ontem, que foi trazida a esta Casa de Leis, principalmente a respeito da Sedam, do BPA, e aqui eu queria começar. Ontem foi falado sobre a pessoa do nosso Secretário de Desenvolvimento Ambiental, Elias Rezende, meu amigo particular, pessoa que eu tenho uma confiança e um respeito imenso. E aí eu queria ressaltar que

eu prefiro que o meu amigo seja um Secretário inexperiente, um Secretário com apenas 7, 8 meses de mandato do que ser um Secretário corrupto, como muitos que passaram pelas gestões anteriores, que estão ou respondendo processo ou estão presos. Então, que o Elias continue fazendo esse trabalho cauteloso, meticuloso e que, ao terminar a sua missão à frente da Sedam, possa retornar aos seus afazeres com a consciência tranquila, que eu tenho certeza que é isso que acontecerá.

Muito diferente de outros Secretários, que saíram direto para as prisões das cadeias públicas. E quero aqui parabenizar meu amigo Elias Rezende pelo trabalho que ele vem desenvolvendo à frente da SEDAN.

E aqui eu quero fazer coro, quero engrossar aqui a fala do meu amigo Deputado Jhony Paixão e dizer que fico muito entristecido quando vejo e testemunho um deputado, que é o representante do povo, que busca também ser respeitado por conta da sua função, tratar o Batalhão de Polícia Ambiental como um galinheiro. Infelizmente, isso entristece e acaba enfraquecendo a democracia, a liberdade dos poderes das instituições. Quero dizer que um batalhão tão importante para o Estado de Rondônia quanto é o Batalhão de Polícia Ambiental ser tratado, ser tachado como um galinheiro, para mim é vergonhoso, como parlamentar. A gente, que cobra tanto respeito às normas, às instituições, ouvir isso realmente entristece, envergonha, como parlamentar. Acredito que, no calor das emoções, como bem disse o Deputado Jhony Paixão, por cobranças da base, acredito que o amigo que pronunciou esse triste comentário ontem, tenha feito esse tipo de comentário ali no calor das emoções – volto a dizer - a um batalhão tão importante quanto é o Batalhão de Polícia Ambiental. E aqui eu digo: existem culpados? Existem. Existem pessoas erradas? Existem em todas as instituições, dentro das igrejas, dentro dos órgãos, dentro das famílias existem pessoas boas e pessoas não tão boas assim.

Então, que nós, enquanto representantes do povo, busquemos os culpados, como fiscalizadores que somos, mas jamais denegrir toda uma Corporação. Como bem disse o Deputado Jhony, não é apenas um batalhão, mas é a Polícia Militar do Estado de Rondônia que foi atacada. E, aqui, eu quero fazer uma fala a respeito de uma ação que nós, enquanto deputado estadual estamos fazendo, sem pertencer a comissão nenhuma, porque acredito que o que nos dá poder não é estarmos participando de comissão "A" ou Frente Parlamentar "B" ou isso ou aquilo outro. Somos deputados estaduais eleitos pelo povo e temos o poder para fiscalizar quem quer que seja.

Temos o poder para fiscalizar os órgãos estaduais quem quer que sejam eles, então devemos fazer, usando desse poder.

Mas vou mais além, como cidadão, estamos realizando uma denúncia ao Ministério Pùblico Federal que vai buscar comprovar, que vai buscar esclarecer essas e muitas outras ações que estão ocorrendo no Estado de Rondônia.

Órgãos e instituições que deveriam fazer fiscalizações de reservas federais, de reservas estaduais estão cometendo crimes contra, principalmente, os pequenos produtores, os pequenos agricultores, os pequenos madeireiros que a muito custo tentam levar o alimento para as suas casas. Então, é preciso que nós busquemos, de fato, fazer valer o nosso mandato.

Para finalizar, eu gostaria de registrar em público aqui os meus parabéns, por mais que não seja do nosso Estado, mas serve de referência, a ação do Batalhão de Operação Policiais Especiais do Rio de Janeiro, que neutralizou uma tentativa de um massacre, mais um massacre em nosso País.

E, aqui, dizer que é isso que faz valer a pena estar contribuindo de forma significativa para a mudança de cultura em nosso País, onde nós deixamos de valorizar os inocentes para valorizar os criminosos.

Acredito que o Brasil está em um processo de mudança e espero contribuir de alguma forma para que isso aconteça aqui também, Deputado Dr. Neidson, aqui em nosso Estado de Rondônia. E, por essa razão, tenho destinado emenda, recurso para que a Polícia Militar do Estado de Rondônia possa se capacitar, possa melhorar o seu treinamento. Estou destinando emendas para a aquisição de pistolas Glocks para o Batalhão de Operações Especiais, para o nosso BOPE aqui e para outros agentes de Segurança Pública. Precisamos dar aos nossos agentes de Segurança Pública o melhor suporte, a melhor estrutura possível para que eles possam bem realizar o seu trabalho. Muito obrigado, Presidente, pelo espaço.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Eu que agradeço Deputado Eyder. Eu não ouvi essa palavra "galinheiro", mas se foi, foi aqui na Casa que foi falado? Eu também não ouvi não, eu estava aqui ontem. Mas com certeza, eu acho que nós temos sim... Eu acho que foi mal-entendido, com certeza. Os 24 deputados aqui jamais... Mas se foi dada essa conotação.

Eu creio que todo mundo aqui respeita a Polícia Militar e jamais esta Casa, inclusive, todos os projetos que vieram para esta Casa - não é, Deputado Chiquinho? -, todos, nós sempre apoiamos a Polícia Militar. Todos os 24 deputados, não só nesta legislatura, mas nas outras, Deputado Eyder Brasil, sempre esta Casa esteve elogiando o trabalho da Polícia Militar.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Questão de Ordem. Eu entendo que a gente tem que, às vezes, verificar o sentido do que foi dito, se alguém falou isso. Não foi no sentido pejorativo não, não foi no sentido de que lá é... Eu acho que estava se falando da questão ambiental que o deputado...

O SR. EYDER BRASIL – Abre aspas. A fala do deputado foi: "Não tem comando naquele galinheiro?"

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Isso! Mas assim...

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Quem foi o deputado?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Mas não é no sentido de chamar lá disso não.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – É bom que cite o deputado, porque senão dá a impressão que...

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Eu acho que não vamos levar para esse lado não, porque, às vezes, vai levar uma coisa que não foi isso que ele quis dizer, talvez. Pode, no sentido de comando. Porque estava se falando aqui de quem era o Comando da Polícia Ambiental, se era da Sedam ou se era da Polícia Militar mesmo, do Coronel Ronaldo. Foi nesse sentido, não foi no sentido de chamar..., entendeu?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Por que quem trouxe esse assunto fui eu e eu não falei nada disso não.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Foi o Deputado Follador que trouxe esse assunto. Não falou nada desse assunto, entendeu? O que nós queremos aqui é ajudar o produtor rural.

Evidentemente, têm alguns excessos. Eu até falei que a Polícia Ambiental tem um papel muito importante na questão ambiental. Mas nós temos que, muitas vezes, Deputado Follador, cuidar das nossas reservas. Nós temos tantas reservas aí para nós cuidarmos, a Polícia Ambiental pode fazer um papel brilhante nesse sentido. Agora, esta Casa e o Governo têm que fazer um projeto ambiental para o Estado de Rondônia, melhor definido, até para que não haja invasões de áreas aí, áreas federais, seringais, RESEX que temos por aí. Então, nós temos que cuidar. Então, a Polícia Ambiental é importante para o Estado, é muito importante para as questões ambientais que nós temos que conviver com a produção, mas também com meio ambiente.

Agora, têm alguns excessos como o Deputado Adelino Follador, acabou de citar aí, uma situação lá de Ariquemes.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Não de Ariquemes. De Rolim de Moura, este caso que eu vi, foi de Rolim de Moura.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – São várias outras situações.

Agora, excessos, às vezes, acontecem em qualquer situação, coisas pontuais. Nós não podemos dizer que a Polícia Militar não é uma boa polícia. A Polícia Militar de Rondônia dá orgulho para a gente. Então, a gente tem maior orgulho dela e esta Casa sempre apoiou e vai continuar apoiando a Polícia Militar do Estado de Rondônia, porque entendemos que ela faz um trabalho de excelência para o Estado de Rondônia.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, tem a Sessão Extraordinária, mas eu acho que não tem quórum, não é? Vamos abrir só para ver se tem, se não tiver a gente encerra.

Convoco Sessão Extraordinária para apreciar em segunda votação os Projetos de Lei nº 232, 112 e 223/19. Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 11 horas e 15 minutos).

**ATA DA 35ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 10ª LEGISLATURA**
(Em 27 de agosto de 2019)

Presidência do Sr.
Jean Oliveira - Deputado
Adelino Follador - Deputado

Secretariado pelo Sr.
Ismael Crispin - 1º Secretário

(Às 17 horas e cinco minutos é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM); Aélcio da TV (PP); Alex Redano (PRB); Alex Silva (PRB); Anderson Pereira (PROS); Chiquinho da Emater (PSB); Cirone Deiró (PODE); Edson Martins (MDB); Eyder Brasil (PSL); Ezequiel Neiva (PTB); Ismael Crispim (PSB); Jair Montes (PTC); Jean Oliveira (MDB); Jhony Paixão (PRB) e Lazinho da Fetagro (PT);

DEPUTADOS AUSENTES: Adailton Fúria (PSD); Cássia Muleta (PODE); Dr. Neidson (PMN); Geraldo da Rondônia (PSC); Laerte Gomes (PSDB); Lebrão (MDB); Luizinho Goebel (PV); Marcelo Cruz (PTB). e Rosangela Donadon (PDT).

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 35ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Senhor Presidente, peço dispensa da leitura da Ata.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Não há oradores inscritos. Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Em segunda discussão e votação, PROJETO DE LEI 112/2019 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dá a denominação de “Luiz Adão Bispo” à ponte que transpõe o rio Barão de Melgaço, ligando os Setores Barão de Melgaço ao Roosevelt (Linha 40), no município de Pimenta Bueno.

Em segunda discussão e votação, PROJETO DE LEI 223/2019 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Institui o Dia da Padroeira do Estado de Rondônia.

Em segunda discussão e votação, PROJETO DE LEI 232/2019, DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2366, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Em discussão única, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 79/2019 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Susta os efeitos da Portaria nº 1719/2019 DETRAN-CTEC, de 14 de agosto de 2019, que estabeleceu procedimentos e critérios complementares de habilitação para realização de serviços, por pessoa jurídica de direito privado, de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Rondônia, que preencha as condições estabelecidas pela referida Portaria, na Resolução CONTRAN nº 466/2013, e legislação aplicável, publicada no Diário Oficial do Estado nº 154, de 20 de agosto de 2019.

O SR. JAIR MONTES – Presidente, Questão de Ordem.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Pois não, Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES – Presidente, rápido, eu só quero aqui cumprimentar os novos policiais militares que estão aqui em pequeno número, são 403, nós temos um pequeno número aqui, que vieram reivindicar a esta Casa o direito do concurso e o curso que fizeram, para adentrar no serviço público. Falar para eles que nós estamos, como deputados, a Assembleia, antenados. Claro, entrando também em consonância com o Governo do Estado de Rondônia, através da Casa Civil para que possamos buscar o melhor caminho, buscarmos a harmonia para que possamos, essas pessoas que fizeram o concurso e o curso, que possamos adequá-los ainda o mais rápido possível.

Então, eu peço a Deus, Líder do Governo nesta Casa, que o Governo encontre o caminho para que nós possamos trazer esses jovens que fizeram o curso, para que eles possam ingressar rapidamente, aqui em Rondônia, no seu trabalho de servidor público da área da Segurança.

(Às 17 horas e 8 minutos, o senhor Jean Oliveira passa a presidência ao senhor Adelino Follador)

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Eu quero também, Deputado Jair, congratular com o mesmo assunto. O Governador vai entrar via Brasília e vai falar com o pessoal. O pessoal está reunido lá, espero que seja notícia, Deputado Eyder Brasil, tomara que a notícia seja boa.

Teve uma reunião hoje de toda equipe dos Secretários e como o Governador vai falar de Brasília para eles, eu creio que vai ser notícia boa. Então, nós estamos torcendo que seja positiva, para chamar os 403 funcionários que, com certeza, fizeram academia, fizeram esse trabalho todo.

Muitos pediram as contas do serviço que estavam contratados, uns vieram do interior, ficaram o tempo todo aqui pagando despesa e agora não têm como voltar para casa sem emprego. E o Deputado Ezequiel sabe que o policial, ele já prendeu gente, ele já se expôs, ele já é testemunha de muitas prisões aqui, já trabalhou em presídio lá e agora ele não pode ficar exposto na rua sem ter todo o seu direito e estar preservado e estar contratado como policial.

Então, eu faço votos que o Governador... Eu tenho certeza, a sensibilidade do Governador vai ser pela contratação dos 403, dos técnicos. O Comandante Geral da Polícia Militar, eu quero parabenizar, que também está torcendo que isso aconteça, está batalhando. Então, para nós, com certeza vai dar certo.

Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRO – Questão de Ordem, Presidente. Eu gostaria também de ressaltar que vários amigos, colegas do interior do Estado fizeram esse curso de soldado, muitos deixaram os seus familiares, prestaram serviço para o Estado, seja em presídio, seja fazendo patrulha, e nós já entramos em contato também com o governo e o governo ficou de analisar essas contratações, visto que essas pessoas foram depositadas uma esperança para eles e, de última hora, foi dada a notícia da não contratação. Então, é um pedido aí do Parlamento de Rondônia, sobre análise criteriosa para que esses policiais tenham a oportunidade de serem contratados e exercer a função a qual passaram pelo treinamento. Então, ficam aí as nossas congratulações com todos esses soldados que tiveram esse curso aí, principalmente porque se esforçaram muito, e têm um sonho para ser realizado e estão no aguarde.

Obrigado, Presidente.

(Às 17 horas e 10 minutos, o senhor Adelino Follador passa a presidência ao senhor Jean Oliveira)

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, senhores Deputados. Eu queria fazer aqui o voto de que todos nós somos solidários a esta questão e que fique registrado o apoio da Assembleia Legislativa a todos os nossos futuros policiais militares, que farão, com toda certeza, Rondônia ser um Estado mais seguro. Mas nós precisamos avançar na votação, porque nós temos aqui vários projetos em segunda votação, depois nós temos a primeira votação de outros inúmeros projetos e, em sequência, nós vamos ter segunda votação desses projetos.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Só em nível de informação. Está havendo uma reunião lá no Centro de Ensino da Polícia Militar, na DE. E parece que o Secretário de Segurança, Comandante da PM está indo para lá, e a grande maioria dos formados da PM estão lá. A gente espera que tenha, Deputado Eyder, um bom encaminhamento nesse sentido, para resolver de vez essa questão. E eu sei que todos os deputados são solidários, o Presidente da Assembleia, todos são solidários com esta causa.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI 112/19 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dá a denominação de "Luiz Adão Bispo" à ponte que transpõe o rio Barão de Melgaço, ligando os Setores Barão de Melgaço ao Roosevelt (Linha 40), no município de Pimenta Bueno.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 112/19 do Deputado Eyder Brasil, "Dá a denominação de "Luiz Adão Bispo" à ponte que transpõe o rio Barão de Melgaço, ligando os Setores Barão de Melgaço ao Roosevelt (Linha 40), no município de Pimenta Bueno". Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

O Projeto está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 223/19 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Institui o Dia da Padroeira do Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 223/19 de autoria do Deputado Adelino Follador, "Institui o Dia da Padroeira do Estado de Rondônia". Em discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

O Projeto está aprovado. Vai ao Expediente.

Matéria seguinte, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 232/19 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2366, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 232/19 de autoria do Deputado Adelino Follador, "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2366, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências". Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

O Projeto está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 79/19 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA.

Susta os efeitos da Portaria nº 1719/2019 DETRAN-CTEC, de 14 de agosto de 2019, que estabeleceu procedimentos e critérios complementares de habilitação para realização de serviços, por pessoa jurídica de direito privado, de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Rondônia, que preencha as condições estabelecidas pela referida Portaria, na Resolução CONTRAN nº 466/2013, e legislação aplicável, publicada no Diário Oficial do Estado nº 154, de 20 de agosto de 2019.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em discussão única Projeto de Decreto Legislativo nº 79/19 de autoria do Deputado Ezequiel Neiva, "Susta os efeitos da Portaria nº 1719/2019 DETRAN-CTEC, de 14 de agosto de 2019, que estabeleceu procedimentos e critérios complementares de habilitação para realização de serviços, por pessoa jurídica de direito privado, de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Rondônia, que preencha as condições estabelecidas pela referida Portaria, na Resolução CONTRAN nº 466/2013, e legislação aplicável, publicada no Diário Oficial do Estado nº 154, de 20 de agosto de 2019".

Falta parecer da Comissão pertinente. Para relatar a matéria, Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Decreto Legislativo nº 79/19 de autoria do Deputado Ezequiel Neiva, que "Susta os efeitos da Portaria nº 1719/2019/DETRAN-CTEC, de 14 de agosto de 2019, que estabeleceu procedimentos e critérios complementares de habilitação para realização de serviços,

por pessoa jurídica de direito privado, de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Rondônia, que preencha as condições estabelecidas pela referida Portaria, na Resolução CONTRAN nº 466/2013, e legislação aplicável, publicada no Diário Oficial do Estado nº 154, de 20 de agosto de 2019".

Aqui está: "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. Não será objeto de deliberação a proposta de emenda..."

Esse Projeto, o Deputado Ezequiel podia relatar para a gente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Senhor Deputado, se Vossa Excelência quiser, eu posso indicar o Deputado Ismael Crispin para ser o relator.

O SR. JAIR MONTES – Seria bom, porque eu estou na dúvida também. Eu não sei o que é que é essa...

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Pode ser, Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu gostaria só de uma explicação, que eu não estou entendendo...

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Adelino, se Vossa Excelência achar melhor o Deputado Ismael Crispin, relata a matéria.

O SR. JAIR MONTES – Melhor, melhor, melhor.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – E Vossa Excelência que faz parte da Comissão de Constituição e de Justiça também...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Pode. Pode ser, porque eu não entendi direito.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Então, vamos passar a relatoria ao Deputado Ismael Crispin, para que ele possa emitir o parecer e justificar o seu parecer.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Ok! Em seguida a gente discute a matéria.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Isso.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Senhor Presidente, primeiro parabenizar o Deputado Ezequiel Neiva, que prova que o Parlamento está acordado e sempre muito atento a tudo que acontece. O Detran publicou a Portaria 1719/2019, e dentro da Portaria ele cria taxa, ou seja, ele cria um tributo. Essa competência não é da autarquia, essa competência é da Assembleia Legislativa. Logo, se percebe aqui uma usurpação no poder de legislar e a Assembleia Legislativa precisa estar acordado a isso, porque nós fazemos vários projetos aqui. Por outro lado, no sistema de freios e contrapesos, o Governo, o Poder Executivo também cuida e é por isso que nós recebemos vários Vetos.

Então, a atenção do Deputado Ezequiel Neiva em relação ao tema, quando o Detranemite uma Portaria criando taxa, é preciso estar acordado. O parecer deste relator é favorável ao Decreto, senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Ismael Crispin. Em discussão o parecer que acaba de ser emitido pelo senhor Deputado Ismael Crispin. Em discussão o parecer.

O SR. JAIR MONTES – Eu, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Jair Montes para discutir o parecer.

O SR. JAIR MONTES – Presidente, nesse caso, é por isso que é importante a gente estar atento ao que chega a esta Casa, tanto os projetos de deputados quanto os projetos do Executivo.

Eu faço parte hoje, ajudando o Governo do Estado de Rondônia, e deixei bem claro ao Coronel Marcos Rocha, ao Governador Marcos Rocha, que tudo aquilo que vir ao encontro à necessidade, ao encontro à benfeitoria do povo de Rondônia, Deputado Ezequiel Neiva, tenha certeza, terá o meu voto e acima de tudo terá uma postura firme minha aqui nesta Casa.

Mas aquilo que eu entender, Deputado Chiquinho, que não, aí eu estou fora.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Para concluir, Deputado.

O SR. JAIR MONTES – Então assim, tem o posicionamento, então eu quero... Isso que o Deputado Crispin acaba de ler e o deputado, através da autoria do Deputado Ezequiel Neiva... É um absurdo o Detran fazendo um caso desses, algo que é competência desta Casa e um cidadão que não tem um voto, ou sei lá quem foi, faz um negócio por Decreto. Então, isso aí é algo que nós temos que conversar na Casa Civil o que está acontecendo e isso não pode acontecer. Então, desde já, tem meu voto no parecer do relator e também meu voto já, depois da votação.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Encerrada a discussão do parecer. Em votação. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

O parecer foi aprovado.

Em discussão única e votação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 79/19, de autoria do Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Presidente Jean, em discussão, não é?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em discussão.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Eu quero parabenizar o Deputado Ezequiel Neiva por estar atento a essas situações. Nós não podemos deixar que esta Casa seja deixada de lado, Deputado.

Criar taxa por Portaria e fazer com que nós, que somos representantes do povo, não tragamos o tema para discussão aqui nesta Casa. Parabéns pela sua atuação como Deputado e por estar atento a essas condicionantes que alguns órgãos do governo estão fazendo, não respeitando o direito nosso aqui de legislar e representar o povo de Rondônia.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Obrigado, Deputado.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Ainda em discussão, o Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – O parecer do nobre relator Deputado Crispin já foi bem explicativo, mas é justamente isso, uma usurpação de autonomia, em que o nosso nobre Diretor do Detran estaria fazendo aqui com esta Casa. Então, nós tivemos essa iniciativa e apresentamos esse Decreto. Logicamente, com certeza o diretor, após, será ouvido, será convocado, será esclarecido e tudo ficará ao normal. Mas, a priori, ele está sim usurpando uma atribuição que é legítima aqui da Casa de Leis.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Muito obrigado Deputado Ezequiel Neiva. O Deputado Adelino Follador para discutir o Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Nós estamos esperando aqui um projeto para diminuir as taxas do Detran, que está muito caro e não podemos jamais aumentar, nós temos que facilitar. Então, se for ilegal que foi criado por Portaria, também com certeza parabenizar o Deputado Ezequiel pela iniciativa, é louvável. Obrigado.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Adelino Follador. Não é a primeira vez que o Detran faz isso.

Nas legislaturas passadas, de forma corriqueira, acontecia muito isso e Decretos Legislativos sustavam Portarias.

E, mais uma vez, parabéns Deputado Ezequiel Neiva, parabéns Deputado Ismael Crispin, pela linha de raciocínio na hora de conceder o parecer.

Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 66/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 58. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.811.241,32, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Penitenciário – FUPEN.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 66/19 autoria do Executivo, “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.811.241,32, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Penitenciário – FUPEN”.

A matéria já se encontra com os pareceres. Em discussão o projeto.

O SR. JAIR MONTES – Presidente, encaminhar uma votação “sim” de todos os deputados. Pedir o apoio, o Líder do Governo não está aqui, nem o vice-líder, mas pedir o apoio. O Deputado Anderson, como servidor público e também agente penitenciário, a gente está acompanhando de longe que o Sistema Penitenciário não está bem. Então, a gente precisa hoje ter esses recursos que a Assembleia a cada momento, a

cada Sessão vem colocando para que nós possamos ter aí uma questão mais tranquila. Nós sabemos que o servidor hoje reivindica aí o seu direito a, pelo menos, realinhamento salarial, não está conseguindo isso e a gente tem aí a oportunidade de está aprovando os Fundos para que o sistema possa funcionar de maneira mais tranquila.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 116/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 85. Institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF/RO, e dá outras providências.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer das Comissões. Falta parecer da Comissão de Agropecuária e Finanças. Nomeio o Deputado Adelino Follador para relatar o projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei nº 116/19, Mensagem 85 do Poder Executivo, que “Institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF/RO, e dá outras providências”.

Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em discussão o parecer que acaba de ser emitido. Ninguém para discutir o parecer?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Por favor, esse projeto, por favor, explica ele para nós aí, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Vou pedir para o relator ler a ementa para que a gente possa ter ciência.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Esse projeto já tinha dado o relatório, já tinha relatório aqui. Mas tem uma emenda do Deputado Crispin.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – O projeto é do Governo, Presidente?

O SR. ADELINO FOLLADOR – É aquele do SUSAF.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – É do Governo, não é isso?

O SR. ADELINO FOLLADOR – É. A sua emenda não está aqui, Deputado Crispin.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Pedir vista, então. Peço vista do projeto, senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em votação o parecer que acaba de ser emitido.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Peço vista do projeto, senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Vista concedida ao Deputado Lazinho da Fetagro. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 118/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 90, COM SUBSTITUTIVO. Institui o novo Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Estado de Rondônia – PROVE.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Projeto de Lei nº 118/19 em primeira votação, autoria do Poder Executivo, com substitutivo. Projeto com substitutivo, sem relator, sem parecer o substitutivo. Para relatar, o Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei nº 118/19, Mensagem 90, do Poder Executivo, que “Institui o novo Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Estado de Rondônia – PROVE”.

Nós estamos votando aqui o parecer do substitutivo do Deputado Ismael Crispin. Foi muito discutido na Comissão de Agricultura hoje, e nós somos de parecer favorável com substitutivo. Algumas dúvidas que houveram já foram tiradas, foi pedido informações.

Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em discussão o parecer que acaba de ser emitido pelo Deputado Adelino Follador.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Senhor Presidente, só para reforçar aqui. Este projeto, tanto este projeto quanto o SUSAF são duas propostas no Governo do Estado, que atende um clamor da sociedade rondoniense. E nós fizemos uma peregrinação pelo Estado, fizemos uma discussão em torno deste projeto.

Agradecer ao Deputado Lazinho que participou fazendo indicação de várias emendas no projeto.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Só uma pergunta. É do PROVE, não é isso?

O SR. ISMAEL CRISPIN – É o PROVE. Aqui é do PROVE.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – As emendas que nós colocamos foram aceitas?

O SR. ISMAEL CRISPIN – Isso. Nem todas, mas por questão de técnica legislativa, só. Algumas foram acolhidas, outras não.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – É porque o Deputado Adelino havia me dito que somente uma tinha sido aceita.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Não, mas foi o substitutivo e dentro do substitutivo...

O SR. ISMAEL CRISPIN – Porque é assim, as emendas que o senhor ofereceu na elaboração que a gente já estava fazendo, como estava na minha relatoria, já estava contemplada, entendeu?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Certo.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Aí, por exemplo, como já estava contemplada não tinha porque acolher mais, já estava contemplada. O que não estava contemplada ve uma situação só, que era uma questão de redação do texto, tranquilo. E a outra nós acolhemos dentro do projeto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Encerrada a discussão, em votação o parecer. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

O parecer foi aprovado.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 118/19 com substitutivo, de autoria do Poder Executivo, "Institui o novo Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Estado de Rondônia – PROVE".

Senhores Deputados, em discussão o Projeto que acaba de ser lido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 150/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 102. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o valor de R\$150.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº150/19 do Poder Executivo, "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$150.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa no Estado de Rondônia – FAPERO".

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 159/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 124. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o valor de R\$ 1.277.077,57 em favor da Unidade Orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Senhores Deputados, em primeira discussão e votação, o Projeto de Lei nº159/19 do Poder Executivo/Mensagem 124, "Autoriza o Poder Executivo a

abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o valor de R\$1.277.077,57 em favor da Unidade Orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON".

Falta o parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento. Para relatar o Projeto o Deputado Adelino Follador, pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei nº159/19, Mensagem 124 do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o valor de R\$1.277.077,57 em favor da Unidade Orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado – FHEMERON".

Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Parecer favorável do Deputado Adelino Follador. Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 159/19 de autoria do Poder Executivo. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 160/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 125. Altera o objetivo do Programa 1242 e cria a Ação 1372 – Construir e Ampliar Unidades Prisionais, nas Leis nº 4.454 de 7 de janeiro de 2019 e nº 4.455 de 7 de janeiro de 2019.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 160/19 do Poder Executivo, "Altera o objetivo do Programa 1242 e cria a Ação 1372 – Construir e Ampliar Unidades Prisionais, nas Leis nº 4.454 de 7 de janeiro de 2019 e nº 4.455 de 7 de janeiro de 2019". O projeto já está com os pareceres nas Comissões permanentes.

Em primeira discussão e votação o Projeto nº160/19. Para discutir o Deputado Anderson Pereira.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Senhor Presidente, o líder do Governo não está aí, não é? Queria esclarecer essa matéria. Quem pode? Quem foi o relator na CCJ?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – O Chiquinho da Emater na Comissão de Finanças.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Na CCJ?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Não, na Comissão de Finanças. O senhor foi o relator dessa matéria, dessa matéria na CCJ.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Na CCJ? Qual a ementa?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – A ementa é: Altera o objetivo do Programa 1242 e cria a Ação 1372 – FUPEN.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Lembrei. Obrigado, senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai à segunda discussão e votação. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 162/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 127. Acrescenta código ao Quadro das Fontes/Destinações de Recursos dispostos no § 9º do artigo 5º da Lei nº4.337, de 24 de julho de 2018 que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019”.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 162 do Poder Executivo, “Acrescenta o código ao Quadro das Fontes/Destinações de Recursos dispostos no § 9º do artigo 5º da Lei nº4.337, de 24 de julho de 2018 que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019””.

Para relatar, o Deputado Ismael Crispin pelas Comissões pertinentes.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Senhor Presidente, a matéria tem um viés orçamentário e ela pretende aqui acrescentar o Código 54 dentro da nossa LDO, de recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública ao quadro da sua Fonte/Destinações de Recursos constantes da Lei 4.337, de 24 de julho de 2018.

Qual que é o entendimento? Eu não gosto disso, de ter que discutir uma matéria que pode ser complexa em tempo recorde como aqui neste momento. Qual é o meu entendimento aqui? Não há óbice nenhum, porque você só cria a Fonte para o recebimento de recurso federal.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – É isso mesmo. Vossa Excelência lendo a matéria agora, essa matéria foi discutida com o Presidente por se tratar de um. Se criar um elemento para receber esse recurso federal. Então, nós estamos aqui votando a Lei, dando abertura para que isso seja possível.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Então, dessa forma, com esse entendimento o parecer é favorável, senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Mas toda cautela é muito importante em se tratando de uma Lei de Diretrizes Orçamentária. De parecer favorável, o Deputado Ismael Crispin.

Em discussão o parecer que acaba de ser emitido. Não havendo quem queira discutir o parecer, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação...

O SR. CIRONE DEIRÓ – Deputado Jean, ele está abrindo só uma matrícula para receber esse dinheiro? Só uma matrícula?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Só uma matrícula, só elemento de despesa.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Só um elemento?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Senão não vai poder receber recurso federal.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Deputado Crispin, Vossa Excelência tem certeza que é isso? Eu ainda tenho dúvidas ainda porque trata de outros artigos também.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – A ideia é só essa, só para receber e ainda com, já o recurso finalizado, ou seja, quem vai emitir já tem a indicação...

O SR. CIRONE DEIRÓ – O recurso já tem destinação, seria isso?

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Que é do FUNESP. Então, assim, é tranquilo. Pode, lógico, querendo, o voto é independente, não é?

O SR. CIRONE DEIRÓ – Mas, eu vou votar com o relator. Se o relator está seguro disso, confio na sua palavra, Deputado Crispin.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Acrescenta fonte de recurso, código 54. Recurso proveniente do Fundo Nacional de Segurança Pública – FUNESP. São receitas que serão repassadas pela União ao Fundo. Então, é isso que nós estamos criando na LDO que não era previsto. Então, é um projeto, como a gente disse.

Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 192/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 159. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.168.568,65, em favor da Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Vigilância de Saúde – AGEVISA.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 192/19 de autoria do Poder Executivo. Encontra-se sem parecer das Comissões pertinentes.

Vou pedir ao Deputado Anderson Pereira para relatar a matéria.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Autor: Poder Executivo/ Mensagem 159, Projeto de Lei nº 192/19, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.168.568,65, em favor da Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Vigilância de Saúde – AGEVISA”.

Senhor Presidente, esse projeto, numa análise prévia, se encontra cumpridodevidamente as normas do Regimento Interno desta Casa. O nosso parecer é favorável pela Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e pelas Comissões pertinentes. Inclusive, com planilha orçamentária do recurso que vai ser disponibilizado à AGEVISA. O nosso parecer é favorável.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Parecer favorável. Em discussão o parecer que acaba de ser emitido pelo Deputado Anderson Pereira. Não havendo quem queira discutir o parecer, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 192/19, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.168.568,65, em favor da Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Vigilância se Saúde – AGEVISA”.

Em discussão o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem Presidente, só um minutinho.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Adelino, Questão de Ordem concedida.

O SR. ADELINO FOLLADOR – O Comandante-Geral da Polícia Militar, nós estivemos antes com ele e terminou a reunião agora.

O próprio Governador agora entrou em contato com a tropa e ficou definido, então que vai chamar 100 agora a partir do dia 1º e 300 no dia 1º de novembro. Então, o Governador mesmo que deu a notícia ao pessoal. Pelo menos já fica definido que vai chamar todos. E quero parabenizar o Governador por essa atitude para não deixar o pessoal na expectativa aí, com essas dificuldades. Atrasou um pouco os 300, mas creio que aliviou.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Parabéns ao Governador pela atitude louvável.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Parabéns ao Governador, até porque eu acho que ele foi de bom senso e deixou todo mundo contente, com certeza.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 193/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 160. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.200.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Projeto de Lei nº 193/19 de autoria do Poder Executivo, “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.200.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM”.

Falta o parecer das Comissões pertinentes. Peço ao Deputado Adelino Follador que relate o projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei nº 193/19, Mensagem 160, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.200.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM”.

Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Parecer favorável do Deputado Adelino Follador ao Projeto de Lei nº 193/19, de autoria do Poder Executivo. Em discussão o parecer que acaba de ser emitido. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 193/19 de autoria do Poder Executivo. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 224/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 167. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.177.149,04, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – FUNDEP.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 224/19 do Poder Executivo, “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.177.149,04, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – FUNDEP”.

Falta parecer das Comissões pertinentes. Peço ao Deputado Ezequiel Neiva para relatar a matéria.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei nº 224/19 que aqui aportou com a Mensagem do Executivo nº 167. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.177.149,04, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – FUNDEP”.

Nosso parecer, senhor Presidente, é favorável pelas Comissões pertinentes, acatando aqui a legalidade e regimentabilidade, favorável.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Parecer favorável que acaba de ser emitido pelo Deputado Ezequiel Neiva. Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 224/19 de autoria do Poder Executivo. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 226/19 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO - OFÍCIO N° 2568/2019. Dispõe sobre a desacumulação da Serventia Única do Município e Comarca de Espigão do Oeste/RO.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Projeto de Lei nº 226/19 do Tribunal de Justiça de Rondônia. “Dispõe sobre a desacumulação da Serventia Única do Município e Comarca de Espigão do Oeste/RO”. Falta parecer das Comissões

pertinentes. Eu peço ao Deputado Ismael Crispin que relate a matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Senhor Presidente, Projeto de Lei 226/19 de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, “Dispõe sobre a desacumulação da Serventia Unica do Município e Comarca de Espigão do Oeste/RO”.

O parecer, senhor Presidente, é pela legalidade, constitucionalidade. O voto é favorável ao projeto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Parecer favorável que acaba de ser emitido pelo Deputado Ismael Crispin. Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 226/19 de autoria do Tribunal de Justiça. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Não há mais matéria. Encerrada a Ordem do Dia, senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, afim de apreciarmos as matérias desta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 51 minutos) .

**ATA DA 36ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 10ª LEGISLATURA**
(Em 27 de agosto de 2019)

Presidência do Sr.
Jean Oliveira - Deputado

Secretariado do Sr.
Ismael Crispin - 1º Secretário

(As 17 horas e cinquenta e dois minutos éi aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM); Aélio da TV (PP); Alex Redano (PRB); Alex Silva (PRB); Anderson Pereira (PROS); Chiquinho da Emater (PSB); Cirone Deiró (PODE); Edson Martins (MDB); Eyder Brasil (PSL); Ezequiel Neiva (PTB); Ismael Crispim (PSB); Jean Oliveira (MDB); Jhony Paixão (PRB) e Lazinho da Fetagro (PT);

DEPUTADOS AUSENTES: Adailton Fúria (PSD); Cássia Muleta (PODE); Dr. Neidson (PMN); Geraldo da Rondônia (PSC); Jair Montes (PTC); Laerte Gomes (PSDB); Lebrão (MDB); Luizinho Goebel (PV); Marcelo Cruz (PTB). e Rosangela Donadon (PDT).

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 36ª

Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Senhor Presidente, peço dispensa da leitura da Ata.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Requeiro à Mesa Diretora nos termos do § Único do Artigo 119 do Regimento Interno que seja dispensado interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação os projetos 226/19, 224/19, 193/19, 192/19, 162/19, 160/19, 159/19, 150/19, 118/19, 66/19.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em discussão única e votação os Requerimentos que acabam de serem lidos. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Estão aprovados os Requerimentos. Vão ao Expediente. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 66/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 58. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.811.241,32, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Penitenciário – FUPEN. Em segunda discussão e votação.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Projeto de Lei nº 66/19 do Poder Executivo/Mensagem 58. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.811.241,32, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Penitenciário - FUPEN.

Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei. Há quem queira discutir? Não havendo quem quer discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Em segunda discussão e votação, o SUBSTITUTIVO Nº 118 - PROJETO DE LEI 118/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 90. Institui o novo Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Estado de Rondônia – PROVE.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em segunda discussão e votação, Projeto de Lei nº 118/19 do Poder Executivo/Mensagem 90, com Substitutivo. “Institui o novo Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Estado de Rondônia – PROVE”. Com substitutivo.

Não havendo quem queira discutir a matéria, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 150/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 102. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o valor de R\$150.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO. Em segunda discussão e votação

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em segunda votação o Projeto de Lei nº 150/19 do Poder Executivo/Mensagem 102.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 150.000, em favor da Unidade Orçamentária: Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO”.

Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 159/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 124. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o valor de R\$1.277.077,57 em favor da Unidade Orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON. Em segunda discussão e votação.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Projeto de Lei nº 159/19 do Poder Executivo.“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o valor de R\$ 1.277.077,57, em favor da Unidade Orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado – FHEMERON”.

Em segunda discussão e votação. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 160/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 125. Altera o objetivo do Programa 1242 e cria a Ação 1372 – Construir e Ampliar Unidades Prisionais, nas Leis nº 4.454 de 7 de janeiro de 2019 e nº 4.455 de 7 de janeiro de 2019. Em segunda discussão e votação

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Projeto de Lei nº 160/19 do Poder Executivo. Altera o objetivo do Programa 1242 e cria a Ação 1372 – Construir e Ampliar Unidades Prisionais, nas Leis nº 4.454 de 7 de janeiro de 2019 e nº 4.455 de 7 de janeiro de 2019.

Em segunda discussão e votação. Não havendo quem queira discutir a matéria, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 162/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 127. Acrescenta código ao Quadro das Fontes/Destinações de Recursos dispostos no §9º do artigo 5º da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018 que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019”. Em segunda discussão e votação.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Projeto de Lei 162/19 de autoria do Poder Executivo. “Acrescenta código ao Quadro das Fontes/Destinações de Recursos dispostos no § 9º do artigo 5º da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019””.

Em segunda discussão e votação. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 192/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 159. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o valor de R\$ 1.168.568,65, em favor da Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Vigilância e Saúde – AGEVISA. Em segunda discussão e votação.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Projeto de Lei 192/19 de autoria do Poder Executivo. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o valor de R\$ 1.168.568,65, em favor da Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Vigilância e Saúde – AGEVISA”.

Em segunda discussão e votação. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 193/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 160. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.200.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. Em segunda discussão e votação.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Projeto de Lei 193/19 de autoria do Poder Executivo. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o valor de até o valor de R\$ 3.200.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM”.

Em segunda discussão e votação. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.
Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 224/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 167. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.177.149,04, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – FUNDEP. Em segunda discussão e votação.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Projeto de Lei 244/19 de autoria do Poder Executivo. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.177.149,04, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – FUNDEP”.

Em segunda discussão e votação. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 226/19 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO - OFÍCIO Nº 2568/2019. Dispõe sobre a desacumulação da Serventia Única do Município e Comarca de Espigão do Oeste/RO. Em segunda discussão e votação.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Projeto de Lei 226/19 de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia."Dispõe sobre a desacumulação da Serventia Única do Município e Comarca de Espigão do Oeste/RO".

Em segunda discussão e votação. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária no horário regimental, para o dia 28 de agosto.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 01 minuto)

PRIMEIRA SECRETARIA

ATO N°. 002/2019 – 1ª SECRETARIA /ALE

Relação do Servidor estatutário, RAIMUNDO NONATO AVELINO FRAGOSSO, para a ESCOLA LEGISLATIVA e das outras providências.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao Inciso II do artigo 16 do Regimento Interno e do Inciso II do Artigo 1º da Instrução Normativa 001 de 30 de maio de 2019 desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR na **ESCOLA LEGISLATIVA** desta Casa de Leis, o servidor Estatutário, **RAIMUNDO NONATO AVELINO FRAGOSSO**, inscrito sob o Cadastro Funcional de nº 100005167.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos legais a partir do dia 16 de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

DEP. ISMAEL CRISPIN
1º SECRETÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO N°3356/2019-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 12 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve;

RELOTAR

ESLY DA COSTA SEMPER, matrícula nº. 100009325, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, na Corregedoria Administrativa, a partir de 02 de setembro de 2019.

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

LAERTE GOMES

PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA

SECRETÁRIO GERAL

ADVOCACIA GERAL

ERRATA ao Termo de Contrato N. 019/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9712/2018-99

No Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Rondônia nº 135, página 2955,

ONDE SE LÊ:

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

LEIA-SE:

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC
COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTOS CLIENTES E PODER PÚBLICO
CONTRATO Nº PSA/253/2017

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER Nº
PSA/253/2017**

Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON	CNPJ: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.	Inscrição Estadual: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem	CPF: 851.469.512-68 RG: 911.223 – SSP/RO
Representante: Nilson Bento Santos	CPF: 598.485.022-20 RG: 579584/SSP/RO

CONTRATANTE/ACESSANTE

Razão Social: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Nome Fantasia: GAB. DO PRESIDENTE

Endereço da Sede: Rua Major Amarante, s/nº, Arigolândia	CNPJ: 04.794.681/0001-68
Unidade Consumidora: 73299-0	CNPJ:
Endereço: Rua Major Amarante, s/nº, Arigolândia	CPF: 419.890.901-68
Bairro: Arigolândia	CEP: 76.801-180
Representante: Laerte Gomes	Cidade/Estado: Porto Velho/RO
	CPF: 136.207-2 SS/RO
Representante: Arildo Lopes da Silva	CPF: 299.056.482-91
	RG: 19.593.991-SSP/SP

Fone: (69) 3216-2819	E-Mail: sad@ale.ro.gov.br
--------------------------------	-------------------------------------

Código de Atividade: 84-11-6-00	Atividade Principal: Administração Pública em Geral	Inicio vigência do CCER: 01/09/2019 à 31/08/2020
---	---	--

TENSÃO DO FORNECIMENTO

Nominal kV	Contratada kV
13.8	13.8

MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA

VIGÊNCIA		DEMANDA CONTRATADA (kW)
Mês/Ano (Início) 01/09/2019	Mês/Ano (Final) 31/08/2020	Ponta: Não se aplica Fora de Ponta: 370
Período de Testes: *****		Modalidade Tarifária: H.VERDE

As partes acima qualificadas ajustam o presente TERMO em aditamento ao CONTRATO Nº PSA/253/2017, que entre si firmaram em 01 de agosto de 2017, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº PSA/253/2017, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL E DOS PREÇOS UNITÁRIOS

2.1. Com o presente Termo Aditivo o valor global estimado do contrato para os 12 (doze) meses será de R\$ 1.362.483,60 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), sendo até 31 de dezembro de 2019 estimado em R\$ 454.161,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber: Conta Orçamentária -Fonte 0100000000-Evento: 4000911001- Programa de Trabalho: 01122102020620000- Elemento de Despesa:339039- Nota de Empenho: 2019NE01050.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente alteração encontra respaldo legal na Cláusula quarta do Contrato **PSA/253/2017**, e no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Com a assinatura do presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº **CERON/PSA/253/2017** será de 01/09/2019 à 31/08/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

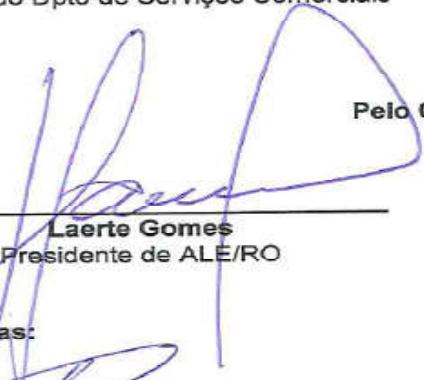
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho - RO, 01 de agosto de 2019.

Pela DISTRIBUIDORA:


Fernando Tupan Coragem
Gerente do Dpto de Serviços Comerciais


Nilson Bento Santos
Coord. de Relacionamentos Clientes e Poder Público


Laerte Gomes
Presidente de ALE/RO

Pelo CONSUMIDOR:


Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral ALERO

Testemunhas:


NOME: Raisson Clei Lima da Silva
CPF: 998.522.092-72


NOME: Elenilson Oliveira de Aguilar
CPF: 913.887.242-00

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019/ALE-RO
Processo Administrativo nº 0011238/2019-22

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por meio de seu Pregoeiro, ao final firmado, designado através do **ATO N° 0221/2019-SRH/P/ALE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizada à realização do certame, consignando o que se segue:

TIPO: Menor Preço. **BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.538/15, da Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamentos de passagens aéreas nacionais e internacionais, informações sobre as opções de voo, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 horas por dia para a solução de ocorrências, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da **Superintendência de Logística**, para atender às necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme descrição detalhada no Termo de Referência e anexos do Edital. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 952.845,84 (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, (X) NÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia: **17 de setembro de 2019, Hora: 09h00min.**

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia: **17 de setembro de 2019, Hora: 10h00min.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

- ✓ www.al.ro.leg.br - (Ligações); www.licitacoes-e.com.br; Esclarecimentos: cpl@ale.ro.gov.br; Telefone/FAX: (0xx) 69-3218-1496

Porto Velho – RO, 03 de setembro de 2019.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro CPP/ALE/RO